

Por Eduardo Velozo Fuccia

A 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento às apelações de um hospital e uma operadora de plano de saúde. Assim, os recorrentes tiveram mantida sentença que os condenou por dano moral porque uma compressa de gaze foi esquecida dentro do corpo de uma paciente submetida a cesariana, em Santos. A parturiente morreu e os réus deverão indenizar os seus pais e quatro irmãos, no total de R\$ 300 mil (R\$ 50 mil para cada autor).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 20.12.2021